

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA

16 À 20 DE MARÇO DE 2020

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF N.º 117/21**
APROVADO EM 18/03/21
Proc.: 1931/18, 6534/19
Prot.: 15.431.449-0, 16.054.408-2
Int.: Colégio Estadual do Campo Professor João Lúcio de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual do Campo de Eliza – Ensino Fundamental
Mun.: Reserva, Xambrê
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Jacir Bombonato Machado e Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos.

(REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO)

João Carlos Gomes
Presidente